



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 050/91 DE 09/12/91

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Es-  
tado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e  
de conformidade com a Lei Municipal Nº 070/90 de 17/12/90,  
Artigo 6º:

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no  
valor de Cr\$ 69.000.000,00 (Sessenta e nove milhões de cru-  
zeiros), conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA (INCISO VI, ART 3º DL 1875)

ÓRGÃO: 07:00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNID. ORÇAM. 07:01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATV.: 169.15751.019 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE  
VIAS URBANAS  
4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100 - INVESTIMENTOS  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 69.000.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 69.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito \*  
Suplementar, serão extraídos da Reserva de Contingência, \*  
no valor de Cr\$ 69.000.000,00 (Sessenta e nove milhões de  
cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação.

Serra Alta, 09 de dezembro de 1991.

*L. Zorzi*  
LUIZ ZORZI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

*D. Cerizolli*  
DANCI CERIZOLLI

Técnico em Administração

